



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 775 DE 14 DE MAIO DE 1990

Cria funções em caráter temporário

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 3º da Lei Municipal nº 573 de 14 de Maio de 1990, e

CONSIDERANDO, o que consta do processo Administrativo nº 739/90


DECRETA

Artigo 1º - Ficam criadas, para atender a execução de serviços urgentes e inadiáveis por prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias, as funções, regidas pela consolidação das Leis do Trabalho CLT, na forma do anexo 01 fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - As despesas com execução deste Decreto, correrão por conta de verbas próprias de Orçamento em vigor.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 14 de Maio de 1990 - 26º Ano de Emancipação Política Administrativa.


APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA - DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO - QUADRO GERAL DE CARGOS/FUNÇÕES

ANEXO 01

"DEPARTAMENTO"

FLS 001

LOCAL	SITUAÇÃO ATUAL		CARGA HOR.	NÍVEL / CÓDIGO	SITUAÇÃO NOVA		CARGA HOR.	NÍVEL / CÓDIGO
	Nº / DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO			Nº / DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO		
					DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		44	F/2
					1 Encarregado de serviços			

51

475
Depto